



Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade



SES
Secretaria de Estado da Saúde



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 DE FORNECIMENTO DE CRÉDITOS DE VIAGEM ELETRÔNICOS (VALE TRANSPORTE) E RECARGA DO CARTÃO FÁCIL

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 014/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termo e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680–SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelles Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008 009 605 05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

REDEMOB CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.636.142/0001-01, com sede na Av. Independência, nº 4.533, Qd. 134, Lt. 31, Setor Central, CEP 74.055-055, neste ato representado por Leomar Avelino Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.765.451 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 576.910.101-68, residente e domiciliada na Rua Salmão, Quadra 19, Lote 9, Jardim Atlântico, Goiânia – GO, CEP: 74.343-500, e por Cézane Eduardo de Siqueira, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2.087.408 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 556.708.731-49, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, S/N, Qd 118-A, Lt 02, Apt. 3402, Parque Amazônia, Goiânia – GO, CEP: 74.843-070, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 15/06/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0063/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a Contratação de empresa para fornecimento de créditos de viagens eletrônicos (vale transporte) para carga e recarga do Cartão Fácil dos colaboradores do Centro Estadual de Atenção Prolongada e

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante

CEAP-SOLCentro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio SolidarieidadeCasa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL), conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **15/06/2020**.SES
Secretaria de Estado
da Saúde

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 17/07/2022 e finalizando-se em 17/07/2023**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 014/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.


Goiânia, 15 de julho de 2022.

1. 
Bruno Almeida
Diretor Geral
CEAP-SOL/ISS

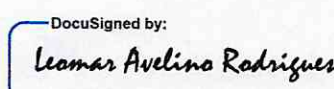
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Bruno Augusto Brito de Almeida
Diretor Geral

2. 
Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo

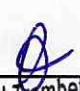
DocuSigned by:

F6D8159E7F6749B...


1. **REDEMOB CONSÓRCIO**
CNPJ 10.636.142/0001-01
Cézane Eduardo Siqueira

DocuSigned by:

EC3FE3664574468...


2. **REDEMOB CONSÓRCIO**
CNPJ 10.636.142/0001-01
Leomar Avelino Rodrigues

Testemunhas:


Nome: **Carla Amaral Trombeta Cortes**
CPF: **Supervisora de Contratos**
CEAP-SOL


Nome: **Emily Tayana P. de Souza**
CPF: **Supervisora de Contratos**
CEAP-SOL


Nome: **Bruno Almeida**
CPF: **Diretor Geral**
CEAP-SOL/ISS


Nome: **Rafael Silva Santana**
CPF: **Assistente Administrativo**
CEAP-SOL

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
